



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO

LEI MUNICIPAL N° 42 DE 11 DE JUNHO DE 2021

ANO IV - PEDRO AFONSO, SEXTA - FEIRA, 03 DE MAIO DE 2024 - N° 586



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATO N°168/2024

Com base no que dispõe a Lei n° 36/2009 de 16 de abril de 2009, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público e de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso -TO, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n°02. 070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n° 400, Centro de Pedro Afonso -TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO, portador do CPF n° 527.510.661-00 e RG n° MG14227941 SSP/MG, doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro, como COMPROMISSADA, a senhora, NEIDIANE PEREIRA ALVES, brasileira, solteira, portador do CPF n°023.187.961-06 e RG n°927.198 SSP/TO, residente e domiciliada à Rua 07, N°371, JD Bela Vista II, Pedro Afonso – TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, prestação de serviços como Professor PI, em nosso Município, com a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais devendo prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago a COMPROMISSADA, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ R\$ 3.435,42 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), relativos aos serviços prestados nesta secretaria.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 02/05/2024 a 18/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

ANEXO DO CONTRATO N°168/2024 DA RESCISÃO

O Presente Compromisso poderá ser rescindido por ambas as partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado a COMPROMISSADA apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às Normas de Direito Público aplicando-se a COMPROMISSADA, as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA



JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

A COMPROMISSADA contribuirá para fins de previdência ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sobre o regime de prestação de serviços públicos temporários, será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Artigo 201, Inciso 9°, da Constituição Federal, sendo contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrente deste Compromisso correrão por conta do órgão de lotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seu efeito na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso TO, 02 Maio de 2024

